

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2023

Código registro TCE: 023A8C4C9406B1B6B2074F11ACD6FB58A3ED5E5F

A Prefeitura Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está formalizando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a aquisição de materiais e serviços com a Empresa **AUTO ELÉTRICA DALEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.237.446/0001-61, estabelecida junto à Rodovia SC 470 KM 145, nº 10.222, Bairro Progresso, CEP 89.163-658, Município de Rio do Sul/SC, neste ato representada por sua representante Legal Sra **PRISCILA REGINA DA SILVA CORDERO**, em consonância com o disposto junto à lei federal nº14.133/21 Art. 75, § 7º, Decreto nº 064/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra especializada e manutenção dos veículos de placas RLG-0F52, MGR-0673, RXZ-8E24, MKU-2293, RXZ-8D64 e MKI-7607 da frota do Transporte escolar através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme segue abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	7701000 5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	0,7000	2,80
2	2,000	UN	9905952 3	Lâmpada 69 24V - Lâmpada 69 24V	7,0000	14,00
3	2,000	UN	9908430 1	SOQUETES COM FIO - SOQUETES COM FIO	14,0000	28,00
4	2,000	UN	9908430 2	FARÓIS AUX. DE LED QUADRADO PRETO - FARÓIS AUX. DE LED QUADRADO PRETO	69,0000	138,00
5	1,000	UN	9908430 3	FAROL AUX. UNIVERSAL - FAROL AUX. UNIVERSAL	85,0000	85,00
6	1,000	MT	9905031 6	CHICOTE 2X1 1,00 - CHICOTE 2X1 1,00	7,0000	7,00
7	1,000	UN	9908430 4	MOTOR DE LIMPADOR 24V ONIBUS - MOTOR DE LIMPADOR 24V ONIBUS	540,0000	540,00
8	1,000	UN	9908430 5	BARRA LIMPADOR PARA ONIBUS - BARRA LIMPADOR PARA ONIBUS	72,0000	72,00
9	1,000	UN	9908346 2	BICO INJETOR DOSADOR - BICO INJETOR DOSADOR	520,0000	520,00
10	3,000	UN	8801014 7	FUZIVEL DE LÂMINA - FUZIVEL DE LÂMINA	1,0000	3,00
11	1,000	UN	9908179 9	CHICOTE - CHICOTE	12,0000	12,00
12	1,000	UN	9908430 8	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA E RÉ - LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA E RÉ	80,0000	80,00
13	6,000	UN	9905952 n	Lâmpada 1141 24V - Lâmpada 1141 24V	5,0000	30,00

14	3,000	UN	9906031 7	Lâmpada 67 24V , - Lâmpada 67 24V ,	5,0000	15,00
15	1,000	UN	9908430 9	LANTERNA TRASEIRA MBB SEM VIGIA - LANTERNA TRASEIRA MBB SEM VIGIA	160,0000	160,00
16	2,000	UN	9908431 0	LAMPADA BASE DE VIDRO MÉDIA 24V - LAMPADA BASE DE VIDRO MÉDIA 24V	6,0000	12,00
17	1,000	UN	9908431 1	SOQUETE GLOBO OTICO PARA ONIBUS - SOQUETE GLOBO OTICO PARA ONIBUS	9,0000	9,00
18	1,000	UN	9908347 9	PALHETA CONVENCIONAL - PALHETA CONVENCIONAL	100,0000	100,00
19	1,000	UN	9908431 2	TERMINAL PARA BATERIA CABO GROSSO - TERMINAL PARA BATERIA CABO GROSSO	18,0000	18,00
20	2,000	UN	9908424 7	Bateria 100AH para Ônibus - Bateria 100AH para Ônibus	785,0000	1.570,00
21	1,000	UN	9905948 9	Lâmpada H7 - Lâmpada H7	60,0000	60,00
22	1,000	UN	9908431 3	BOMBA MONO TDS AGUA 24V - BOMBA MONO TDS AGUA 24V	124,0000	124,00
23	15,117	HORA	7801026 6	MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MÃO DE OBRA ELÉTRICA	120,0000	1.814,04
24	2,000	UN	9908430 6	FILTRO COMBUSTIVEL VWC 17230 2323 - FILTRO COMBUSTIVEL VWC 17230 2323	144,0000	288,00
25	2,000	UN	9908430 7	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	150,0000	300,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	6.001,84
----------------------------------	--------------	----------

2 - JUSTIFICATIVA:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, o transporte escolar desempenha um papel fundamental em nosso ambiente educacional, proporcionando benefícios significativos para nossos alunos, bem como para a comunidade em geral. A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção necessária do veículo da frota de Transporte Escolar faz-se necessária, considerando que os veículos de placas RLG-0F52, MGR-0673, RXZ-8E24, MKU-2293, RXZ-8D64 e MKI-7607 para o qual se destina o serviço em questão encontra-se em necessidade de manutenção, devido sua avantajada importância, é fundamental garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, bem como garantir o transporte de qualidade a todos os alunos da rede de ensino. Isso explica a necessidade da manutenção, pois dessa forma preservamos o bom funcionamento dos veículos de placas RLG-0F52, MGR-0673, RXZ-8E24, MKU-2293, RXZ-8D64 e MKI-7607. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços adquirindo 3 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta, conforme vemos abaixo:

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Item: 1 - ABRACADEIRA PLÁSTICA							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	4,000	UN		0,7000	2,80	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	4,000	UN		0,8000	3,20	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	4,000	UN		1,1000	4,40	Perdeu
Item: 2 - Lâmpada 69 24V							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000	UN		7,0000	14,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000	UN		8,0000	16,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000	UN		15,0000	30,00	Perdeu
Item: 3 - SOQUETES COM FIO							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000	UN		14,0000	28,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000	UN		14,5000	29,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000	UN		17,5000	35,00	Perdeu
Item: 4 - FARÓIS AUX. DE LED QUADRADO PRETO							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000	UN		69,0000	138,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000	UN		70,0000	140,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000	UN		95,0000	190,00	Perdeu
Item: 5 - FAROL AUX. UNIVERSAL							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	UN		85,0000	85,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	UN		90,0000	90,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	UN		100,0000	100,00	Perdeu
Item: 6 - CHICOTE 2X1 1,00							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	MT		7,0000	7,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	MT		9,0000	9,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	MT		14,0000	14,00	Perdeu
Item: 7 - MOTOR DE LIMPADOR 24V ONIBUS							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	UN		540,0000	540,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	UN		580,0000	580,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	UN		610,0000	610,00	Perdeu
Item: 8 - BARRA LIMPADOR PARA ONIBUS							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	UN		72,0000	72,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	UN		80,0000	80,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	UN		95,0000	95,00	Perdeu
Item: 9 - BICO INJETOR DOSADOR							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	UN		520,0000	520,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	UN		530,0000	530,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	UN		750,0000	750,00	Perdeu
Item: 10 - FUZIVEL DE LÂMINA							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	3,000	UN		1,0000	3,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	3,000	UN		1,1000	3,30	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	3,000	UN		1,6600	4,98	Perdeu
Item: 11 - CHICOTE							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	UN		12,0000	12,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	UN		12,1000	12,10	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	UN		16,0000	16,00	Perdeu
Item: 12 - LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA E RÉ							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000	UN		80,0000	80,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000	UN		81,0000	81,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000	UN		110,0000	110,00	Perdeu
Item: 13 - Lâmpada 1141 24V							
AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	6,000	UN		5,0000	30,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	6,000	UN		5,1000	30,60	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	6,000	UN		7,5000	45,00	Perdeu

A1

Item: 14 - Lâmpada 67 24V.

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	3,000 UN	5,0000	15,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	3,000 UN	5,1000	15,30	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	3,000 UN	6,6600	19,98	Perdeu

Item: 15 - LANTERNA TRASEIRA MBB SEM VIGIA

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000 UN	160,0000	160,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000 UN	180,0000	180,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000 UN	210,0000	210,00	Perdeu

Item: 16 - LAMPADA BASE DE VIDRO MÉDIA 24V

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000 UN	6,0000	12,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000 UN	6,1000	12,20	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000 UN	8,0000	16,00	Perdeu

Item: 17 - SOQUETE GLOBO OTICO PARA ONIBUS

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000 UN	9,0000	9,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000 UN	9,1000	9,10	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000 UN	12,0000	12,00	Perdeu

Item: 18 - PALHETA CONVENCIONAL

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000 UN	100,0000	100,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000 UN	120,0000	120,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000 UN	135,0000	135,00	Perdeu

Item: 19 - TERMINAL PARA BATERIA CABO GROSSO

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000 UN	18,0000	18,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000 UN	20,0000	20,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000 UN	25,0000	25,00	Perdeu

Item: 20 - Bateria 100AH para Ônibus

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000 UN	785,0000	1.570,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000 UN	790,0000	1.580,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000 UN	820,0000	1.640,00	Perdeu

Item: 21 - Lâmpada H7

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000 UN	60,0000	60,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000 UN	70,0000	70,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000 UN	85,0000	85,00	Perdeu

Item: 22 - BOMBA MONO TDS AGUA 24V

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	1,000 UN	124,0000	124,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	1,000 UN	125,0000	125,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	1,000 UN	140,0000	140,00	Perdeu

Item: 23 - MÃO DE OBRA ELÉTRICA

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	15,117 HORA	120,0000	1.814,04	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	15,117 HORA	122,3700	1.849,87	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	15,117 HORA	138,2500	2.089,93	Perdeu

Item: 24 - FILTRO COMBUSTIVEL VWC 17230 2323

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000 UN	144,0000	288,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000 UN	150,0000	300,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000 UN	180,0000	360,00	Perdeu

Item: 25 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA

AUTO ELETRICA DALEX LTDA.	DALEX	2,000 UN	150,0000	300,00	Venceu
BEZERRA TACOGRAFOS LTDA.	BEZERRA	2,000 UN	160,0000	320,00	Perdeu
PR TACOGRAFOS LTDA	PR TACÓGRAFOS	2,000 UN	170,0000	340,00	Perdeu

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas a proposta mais vantajosa foi ofertada pela empresa **AUTO ELÉTRICA DALEX LTDA**, justificando-se assim o motivo de sua contratação. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em

questão foi previamente aprovada pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afim de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

Justifica-se a dispensa considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 em seu Art. 75, § 7º, o dispositivo em questão dispõe sobre a faculdade discricionária dos entes federativos em dispensar o processo licitatório, conforme vemos expressamente em sua redação logo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

04 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global desta dispensa é de **R\$ 6.001,84** (seis mil e um reais e oitenta e quatro centavos) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da nota fiscal.

05 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia no prazo de até 10 dias uteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

06 - HABILITAÇÃO

A empresa contratada apresentou os seguintes documentos de habilitação para celebração do Edital:

- A. Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.
- B. Contrato Social da Empresa/requerimento de empresário da empresa;
- C. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- D. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Débitos previdenciários - INSS);

- E. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- F. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- G. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declarações obrigatórias:

- I. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo II);
- J. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo II).

Das consultas

- K. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- L. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- M. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- N. O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- O. Constatada a existência de sanção, o participante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- P. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Q. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- R. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -

CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

07 – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.007 – Manutenção Do Transporte Escolar (26) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas - 1.553.0000.0000

08 – VIGÊNCIA

A presente dispensa de licitação terá sua vigência até a entrega total dos objetos e estando todos de acordo com as exigências devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento.

09 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao chefe do poder executivo, a situação caracterizada acima, requerendo despacho, para que ordene a continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses do órgão demandante através da Solicitação de Fornecimento.

Imbuia, 23 de novembro de 2023.

LAURI MOMM
Prefeito Municipal, em exercicio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023

1 - DO OBJETO.

1.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra especializada e manutenção dos veículos de placas RLG-0F52, MGR-0673, RXZ-8E24, MKU-2293, RXZ-8D64 e MKI-7607 da frota do Transporte escolar através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Relação dos Itens

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	7701000 5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	0,7000	2,80
2	2,000	UN	9905952 3	Lâmpada 69 24V - Lâmpada 69 24V	7,0000	14,00
3	2,000	UN	9908430 1	SOQUETES COM FIO - SOQUETES COM FIO	14,0000	28,00
4	2,000	UN	9908430 2	FARÓIS AUX. DE LED QUADRADO PRETO - FARÓIS AUX. DE LED QUADRADO PRETO	69,0000	138,00
5	1,000	UN	9908430 3	FAROL AUX. UNIVERSAL - FAROL AUX. UNIVERSAL	85,0000	85,00
6	1,000	MT	9905031 6	CHICOTE 2X1 1,00 - CHICOTE 2X1 1,00	7,0000	7,00
7	1,000	UN	9908430 4	MOTOR DE LIMPADOR 24V ONIBUS - MOTOR DE LIMPADOR 24V ONIBUS	540,0000	540,00
8	1,000	UN	9908430 5	BARRA LIMPADOR PARA ONIBUS - BARRA LIMPADOR PARA ONIBUS	72,0000	72,00
9	1,000	UN	9908346 2	BICO INJETOR DOSADOR - BICO INJETOR DOSADOR	520,0000	520,00
10	3,000	UN	8801014 7	FUZIVEL DE LÂMINA - FUZIVEL DE LÂMINA	1,0000	3,00
11	1,000	UN	9908179 9	CHICOTE - CHICOTE	12,0000	12,00
12	1,000	UN	9908430 8	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA E RÉ - LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA E RÉ	80,0000	80,00
13	6,000	UN	9905952 n	Lâmpada 1141 24V - Lâmpada 1141 24V	5,0000	30,00
14	3,000	UN	9906031 7	Lâmpada 67 24V , - Lâmpada 67 24V ,	5,0000	15,00
15	1,000	UN	9908430 9	LANTERNA TRASEIRA MBB SEM VIGIA - LANTERNA TRASEIRA MBB SEM VIGIA	160,0000	160,00
16	2,000	UN	9908431 0	LAMPADA BASE DE VIDRO MÉDIA 24V - LAMPADA BASE DE VIDRO MÉDIA 24V	6,0000	12,00
17	1,000	UN	9908431 1	SOQUETE GLOBO OTICO PARA ONIBUS - SOQUETE GLOBO OTICO PARA ONIBUS	9,0000	9,00
18	1,000	UN	9908347 9	PALHETA CONVENCIONAL - PALHETA CONVENCIONAL	100,0000	100,00
19	1,000	UN	9908431 2	TERMINAL PARA BATERIA CABO GROSSO - TERMINAL PARA BATERIA CABO GROSSO	18,0000	18,00
20	2,000	UN	9908424 7	Bateria 100AH para Ônibus - Bateria 100AH para Ônibus	785,0000	1.570,00

21	1,000	UN	9905948 9	Lâmpada H7 - Lâmpada H7	60,0000	60,00
22	1,000	UN	9908431 3	BOMBA MONO TDS AGUA 24V - BOMBA MONO TDS AGUA 24V	124,0000	124,00
23	15,117	HORA	7801026 6	MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MÃO DE OBRA ELÉTRICA	120,0000	1.814,04
24	2,000	UN	9908430 6	FILTRO COMBUSTIVEL VWC 17230 2323 - FILTRO COMBUSTIVEL VWC 17230 2323	144,0000	288,00
25	2,000	UN	9908430 7	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	150,0000	300,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	6.001,84

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este o menor valor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, o transporte escolar desempenha um papel fundamental em nosso ambiente educacional, proporcionando benefícios significativos para nossos alunos, bem como para a comunidade em geral. A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção necessária do veículo da frota de Transporte Escolar faz-se necessária, considerando que os veículos de placas RLG-0F52, MGR-0673, RXZ-8E24, MKU-2293, RXZ-8D64 e MKI-7607 para o qual se destina o serviço em questão encontra-se em necessidade de manutenção, devido sua avantajada importância, é fundamental garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, bem como garantir o transporte de qualidade a todos os alunos da rede de ensino. Isso explica a necessidade da manutenção, pois dessa forma preservamos o bom funcionamento dos veículos de placas RLG-0F52, MGR-0673, RXZ-8E24, MKU-2293, RXZ-8D64 e MKI-7607. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a pesquisa de preços adquirindo 3 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta.

2.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ R\$ 1.033,50** (um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos), em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deverão ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

4.4. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

4.5. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.007 – Manutenção Do Transporte Escolar (26) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas - 1.553.0000.0000

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) - Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) - Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- g) - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) - Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;

- i) - Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) - . Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;
- k) - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- l) - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- m) - A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.
- n) – A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, centro do município de Imbuia/SC, CEP 88440-000
- o) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- p) - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato e
- q) - O Prazo para de entrega/ será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

7. DA ENTREGA

7.1 - O Prazo para de entrega será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

7.2 - A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, centro do município de Imbuia/SC, CEP 88440-000

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização do serviço;
- b) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada;
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

10.1.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

10.1.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bardt da Silva

11.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

11.1.2 - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.1.3 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

11.1.4 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.1.5 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.1.6 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.1.7 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

11.1.8 - Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

11.1.9 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

11.1.10 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

11.1.11 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11.2 - Fica Nomeados com Fiscais do Contrato: Aldori Kreusch.

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

12.1 - A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo de até 10 (dez) dias. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Imbuia, 23 de novembro de 2023.

VALDORI STEINHEUSER

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DARZIRENE BARDT DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023
DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório Nº 104/2023 - Dispensa de Licitação nº 104/2023
Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- () Microempreendedor individual;
- () Microempresa;
- () Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.